



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 142/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a delegação conferida pela Portaria Presidência n. 365/2024 ([1567008](#));

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. [0006250-81.2019.6.02.8000](#), especialmente o contido na Decisão n. 5216/2025 - TRE-AL/PRE/DG/GDG ([1830812](#)),

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcos André Melo Teixeira (Chefe da Seção de Manutenção e Reparos – SMR), Fernando Antônio Pimentel de Barros (Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV) e o Chefe do Cartório da 17ª Zona Eleitoral (São Luís do Quitunde/AL) para atuarem como gestores do Termo de Cooperação Técnica n. 20/2025, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município de São Luís do Quitunde, que tem por objeto a prestação de serviços de asseio, limpeza, conservação e vigilância do prédio da mencionada unidade cartorária.

§ 1º Caberá ao Chefe da SMR atuar, em conjunto com o Chefe do Cartório Eleitoral, na gestão dos serviços de conservação do imóvel, na forma da Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnica n. 20/2025.

§ 2º Por seu turno, o Chefe da SAPEV ficará responsável, em parceria com o Chefe do Cartório Eleitoral, pela gestão dos serviços de limpeza, asseio e vigilância, nos termos da referida Cláusula Primeira.

Art. 2º Designar a servidora Ingrid de Almeida Cavalcante, lotada na Seção de Registro e Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades (SRS), para que, em conjunto com o Chefe do Cartório da 17ª Zona Eleitoral, possa atuar como gestora do Termo de Cooperação Técnica n. 19/2025, que tem por objeto a requisição de pessoal na referida Unidade Cartorária.

Art. 3º Os gestores ora designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com o disposto no art. 20 da Resolução TRE/AL n. 15.787, de 15 de fevereiro de 2017, observando as responsabilidades previstas na referida norma.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de novembro de 2025.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL